FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.122.0100.5272	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			3.100.000,00
		4	1	3.000.000,00
		1	5	100.000,00
12.364.1043.1151	ADEQUAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA UNIV. FAC. P			2.000.000,00
		1	3	2.000.000,00
12.364.1043.5304	ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA			21.000.000,00
		4	3	21.000.000,00
12.364.1043.5305	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES			13.000.664,00
		1	3	10.000.000,00
		4	3	3.000.000,00
		5	4	664,00
12.364.1043.5787	POLÍTICAS PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUD			10.000.000,00
		1	3	10.000.000,00
12.392.1043.5306	EXTENSÃO UNIV.DIFUSÃO CULT. SERV. COMUNI			30.000,00
		4	4	30.000,00
	T O T A L			49.130.664,00

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		10.000.000,00
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		100.000,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		10.000.000,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		2.000.000,00
	T O T A L	1		22.100.000,00
3 3 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4		30.000,00
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS- P.JURÍDICA	4		27.000.000,00
	T O T A L	4		27.030.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	5		664,00
	T O T A L	5		664,00
	T O T A L G E R A L			49.130.664,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.122.0100.5272	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			27.100.000,00
		1	1	100.000,00
		4	3	27.000.000,00
12.364.1043.1151	ADEQUAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA UNIV. FAC. P			2.000.000,00
		1	4	2.000.000,00
12.364.1043.5304	ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA			10.000.000,00
		1	3	10.000.000,00
12.364.1043.5305	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES			10.000.664,00
		1	1	10.000.000,00
		5	3	664,00
12.392.1043.5306	EXTENSÃO UNIV. DIFUSÃO CULT. SERV. COMUNI			30.000,00
		4	3	30.000,00
	T O T A L			49.130.664,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
	T O T A L	1	3	12.000.000,00
	JUNHO			12.000.000,00
	T O T A L	1	5	100.000,00
	JUNHO			100.000,00
	T O T A L	4	1	3.000.000,00
	JUNHO			3.000.000,00
	T O T A L	4	4	30.000,00
	JUNHO			30.000,00
	T O T A L	5	4	664,00
	JUNHO			664,00
	T O T A L G E R A L			15.130.664,00

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
	T O T A L	1	1	10.100.000,00
	JUNHO			10.100.000,00
	T O T A L	1	4	2.000.000,00
	JUNHO			2.000.000,00
	T O T A L	4	3	3.030.000,00
	JUNHO			3.030.000,00
	T O T A L	5	3	664,00
	JUNHO			664,00
	T O T A L G E R A L			15.130.664,00

TABELA 3	*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*				VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS PRÓPRIOS			
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	VINCULADOS		
LEI	ART PAR INC ITEM				
14675	8º 1º 2	49.130.664,00	22.100.664,00		27.030.000,00
TOTAL GERAL		49.130.664,00	22.100.664,00		27.030.000,00

DECRETO Nº 58.213, DE 12 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 198.602,00 (Cento e noventa e oito mil, seiscentos e dois reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 8º, § 2º, item 1, da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de julho de 2012.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de julho de 2012

GERALDO ALCKMIN

Philippe Vedolim Duchateau

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 12 de julho de 2012.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
26001	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		123.548,00
4 4 40 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		75.054,00
	T O T A L	1		198.602,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
18.541.2602.4360	ARTICUL, MOBILIZ. E FORMAÇÃO EDUC. AMB			198.602,00
		1	4	198.602,00
	T O T A L			198.602,00

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
26001	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
3 3 40 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		198.602,00
	T O T A L	1		198.602,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
18.541.2602.4360	ARTICUL, MOBILIZ. E FORMAÇÃO EDUC. AMB			198.602,00
		1	3	198.602,00
	T O T A L			198.602,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
	T O T A L	1	4	198.602,00
	JULHO			198.602,00

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
	T O T A L	1	3	198.602,00
	JULHO			198.602,00

TABELA 3	*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*				VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS PRÓPRIOS			
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	VINCULADOS		
LEI	ART PAR INC ITEM				
14675	8º 1º 2	198.602,00	198.602,00		0,00
TOTAL GERAL		198.602,00	198.602,00		0,00

DECRETO Nº 58.214, DE 12 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), suplementar ao orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de julho de 2012

GERALDO ALCKMIN

Philippe Vedolim Duchateau

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 12 de julho de 2012.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09057	HOSP. DAS CLÍNICAS DA FAC. DE MED. DA USP			
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		360.000,00
	T O T A L	1		360.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0941.2449	APARELHAMENTO/EQUIPAMENTOS UNID. ADM. DI			360.000,00
		1	4	360.000,00
	T O T A L			360.000,00

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09002	COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE			
4 4 50 42	AUXÍLIOS	1		360.000,00
	T O T A L	1		360.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.4849	APOIO FINANCEIRO ENT. FILANTRÓPICAS/MUN			360.000,00
		1	4	360.000,00
	T O T A L			360.000,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09057	HOSP. DAS CLÍNICAS DA FAC. DE MED. DA USP			
	T O T A L	1	4	360.000,00
	JULHO			360.000,00

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	T O T A L	1	4	360.000,00
	JULHO			360.000,00

TABELA 3	*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*				VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS PRÓPRIOS			
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	VINCULADOS		
LEI	ART PAR INC ITEM				
14675	8º 1º 2	360.000,00	360.000,00		0,00
TOTAL GERAL		360.000,00	360.000,00		0,00

DECRETO Nº 58.215, DE 12 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 69.900,00 (Sessenta e nove mil, novecentos reais), suplementar ao orçamento da Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 8º, § 2º, item 1, da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de julho de 2012

GERALDO ALCKMIN

Philippe Vedolim Duchateau

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 12 de julho de 2012.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09047	FUND. PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO			
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5		69.900,00
	T O T A L	5		69.900,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.303.0936.4192	ATENDIMENTO HEMOTERÁPICO			69.900,00
		5	4	69.900,00
	T O T A L			69.900,00

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09047	FUND. PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO			
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5		69.900,00
	T O T A L	5		69.900,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0941.2449	APARELHAMENTO/EQUIPAMENTOS UNID. ADM. DI			69.900,00
		5	4	69.900,00
	T O T A L			69.900,00

TABELA 3	*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*				VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS PRÓPRIOS			
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	VINCULADOS		
LEI	ART PAR INC ITEM				
14675	8º 1º 2	69.900,00	69.900,00		0,00
TOTAL GERAL		69.900,00	69.900,00		0,00

DECRETO Nº 58.216, DE 12 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Justiça Militar, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento do Tribunal de Justiça Militar, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de julho de 2012

GERALDO ALCKMIN

Philippe Vedolim Duchateau

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 12 de julho de 2012.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
06000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR			
06001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR			
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3		150.000,00
	T O T A L	3		150.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
02.061.0600.4832	DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA MILITAR			150.000,00
		3	4	150.000,00
	T O T A L			150.000,00

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
06000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR			
06001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR			
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3		150.000,00
	T O T A L	3		150.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
02.061.0600.4832	DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA MILITAR			150.000,00
		3	3	150.000,00
	T O T A L			150.000,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
06000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR			
	T O T A L	3	4	150.000,00
	JULHO			125.000,00
	AGOSTO			25.000,00

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
06000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR			
	T O T A L	3	3	150.000,00
	JULHO			125.000,00
	AGOSTO			25.000,00

TABELA 3	*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*				VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS PRÓPRIOS			
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	VINCULADOS		
LEI	ART PAR INC ITEM				
14675	8º 1º 2	150.000,00	150.000,00		0,00
TOTAL GERAL		150.000,00	150.000,00		0,00

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 12-7-2012

Dispensando Ademir Cleto de Oliveira, RG 14.691.671-2, das funções de membro suplente do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente - Consema, na qualidade de representante da Secretaria de Energia.

Designando, com fundamento no § 2º do art. 13 do Dec. 55.087-2009, alterado pelo Dec. 57.959-2012, Ricardo Achilles, RG 16.983.872, para integrar, como membro suplente, o Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente - Consema, na qualidade de representante da Secretaria de Energia, em complementação ao mandato de Ademir Cleto de Oliveira.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-7-2012

No processo SPDR-2.287-12 - Vols. I a VII (SGP-46.541-11), sobre autorização para o provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo, destacando-se a exposição de motivos oferecida pelo Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional, autorizo a Pasta requerente a adotar as providências necessárias visando ao provimento de 213 cargos vagos de Oficial Administrativo, destinados ao Departamento Estadual de Trânsito - Detran-SP, mediante o aproveitamento de remanescentes de concurso público com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

EXTRATO

Extratos de Convênio de Cooperação

Assunto: Convênio de Cooperação - Partícipes: o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, e o Município de Flórida Paulista, com a interveniência da Companhia de Saneamento do Estado de São Paulo - Sabesp - Objeto: gestão associada dos serviços de saneamento básico, com a delegação ao Estado das competências municipais de regulação, inclusive tarifária, e de fiscalização dos serviços, e autorizando a sua execução pela Sabesp, por intermédio de Contrato de Programa - Data de Assinatura: 5-7-2012.

Assunto: Convênio de Cooperação - Partícipes: o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, e o Município de Colômbia, com a interveniência da Companhia de Saneamento do Estado de São Paulo - Sabesp - Objeto: gestão associada dos serviços de saneamento básico, com a delegação ao Estado das competências municipais de regulação, inclusive tarifária, e de fiscalização dos serviços, e autorizando a sua execução pela Sabesp, por intermédio de Contrato de Programa - Data de Assinatura: 5-7-2012.

Casa Civil

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

Retificação do D.O. de 12-7-2012

No Comunicado do Centro de Material Excedente, Secretaria de Desenvolvimento Social – Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social do Vale do Paraíba

Onde se lê: Vale do Paraíba

Leia-se: Vale do Ribeira

CHEFIA DE GABINETE

Retificação do D.O. de 5-7-2012

NO EXTRATO DE CONVÊNIO DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

ONDE SE LÊ: Valor do Convênio: R$ 88.830,00 pelo Município

LEIA-SE: Valor do Convênio: R$ 88.830,12 pelo Município

Retificação do D.O. de 6-7-2012

NO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DO MUNICÍPIO DE VARGEM

ONDE SE LÊ: Valor do Convênio: R$ 55.583,06, sendo R$ 15.000,00 pelo FUSSESP e R$ 41.583,06 pelo Município

LEIA-SE: Valor do Convênio: R$ 56.223,78, sendo R$ 15.000,00 pelo FUSSESP e R$ 41.223,78 pelo Município

Retificação do D.O. de 12-7-2012

NO EXTRATO DE CONVÊNIO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ

ONDE SE LÊ: Processo 114163/2012

LEIA-SE: Processo 114163/2011

Extrato de Termo de Convênio

Processo 48753/2012

Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Pedranópolis, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no "Kit Costura", para implantação e execução do Projeto "Escola de Moda"

Valor do Convênio: R$ 25.548,32, sendo R$ 5.405,00 pelo FUSSESP, relativos ao "Kit Costura" e R$ 20.143,32 pelo Município.

Prazo de Vigência: 180 dias contados da data da assinatura

Data da Assinatura: 27-06-2012

Extrato de Termo de Convênio

Processo 67621/2012

Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Martinópolis, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.